



PPGeo
Programa de Pós-Graduação em Geografia
UFPEL



UFPEL

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Define os critérios para credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes permanentes e colaboradores junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com a comissão específica, acolhidos pelo pleno do PPGeo em reunião realizada no dia 21 de setembro de 2021.

1. Da Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento

A Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento (CCDR) do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), é constituída por 03 (três) professores permanentes do programa, escolhidos entre os seus membros, em reunião do Colegiado do PPGEO. Esta comissão terá um mandato de 04 (quatro) anos, com possibilidade de reeleição. Caberá a essa comissão operacionalizar as regras e procedimentos previstos nessa resolução e apresentar parecer quanto aos processos de avaliação para apreciação e aprovação pelo colegiado.

2. Dos critérios para o Credenciamento

Art. 1º - O Credenciamento é compreendido como a entrada de novos docentes permanentes e colaboradores junto ao PPGEO. Além da titulação de Doutor, são condições obrigatórias para o credenciamento:

- I. cumprimento de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima da planilha de avaliação do corpo docente do PPGEO (ANEXO 1);
- II. apresentar carta de interesse em participar das atividades do PPGEO;
- III. propor disciplina que esteja vinculada a uma das linhas de pesquisa do PPGEO e apresentar seu programa analítico, conforme o modelo da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação da UFPEL;
- IV. apresentar cópia do Currículo Lattes;



PPGeo
Programa de Pós-Graduação em Geografia
UFPEL



UFPEL

Art. 2º - Docentes de outras instituições poderão requisitar credenciamento junto ao PPGeo mediante documento de sua instituição que o autorize a dedicar-se às atividades junto ao referido programa.

Art. 3º - A Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento, em acordo com as demandas das linhas de pesquisa e com o aval do pleno do PPGeo/UFPEL, poderá propor credenciamento de novos docentes ao programa a qualquer momento.

Art. 4º - No caso de aprovação, o credenciamento do docente passa a valer imediatamente.

3. Dos critérios para o Descredenciamento

Art. 5º - O descredenciamento dos docentes permanentes e colaboradores do PPGeo será realizado ao final de cada quadriênio;

Art. 6º - O docente permanente ou colaborador também poderá ser descredenciado ao longo do quadriênio, quando ocorrer uma das seguintes situações:

I. solicitar por escrito;

II. deixar de apresentar informações requeridas pela Coordenação PPGeo para o preenchimento de relatórios de atividades;

III. não ofertar disciplinas por mais de quatro semestres seguidos, sem justificativa plausível;

IV. não aceitar orientandos por dois processos seletivos seguidos;

Art. 7º - O descredenciamento dos docentes permanentes e colaboradores não os exime de cumprirem os compromissos de orientação já assumidos.

4. Dos critérios para o Recredenciamento

Art. 8º - O recredenciamento ocorre no início de cada quadriênio e compreende a avaliação das atividades dos docentes permanentes e colaboradores, a fim de manter seu vínculo com o PPGeo. A avaliação das atividades dos docentes será precedida de uma consulta



PPGeo
Programa de Pós-Graduação em Geografia
UFPEL



UFPEL

aos mesmos, para que apresentem a confirmação de interesse em permanecer no PPGeo. Para o recredenciamento, serão considerados os seguintes critérios:

- I. cumprimento de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima da planilha de avaliação do corpo docente do PPGeo (ANEXO 1);
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. contribuir de forma efetiva com informações necessárias para o preenchimento da Plataforma SUCUPIRA, bem como demais dados necessários para a avaliação do PPGeo;
- IV. ministrar disciplinas credenciadas anualmente.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, os docentes permanentes e colaboradores poderão ministrar, sob a forma de "Tópicos Especiais", outra disciplina, que não aquela regular, de forma concentrada;

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela CCDR, com a anuência do Colegiado do PPGeo.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 01 de outubro de 2021.

Profa. Dra. Liz Cristiane Dias

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado



(ANEXO 1)

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CORPO DOCENTE (PPGEO-UFPEL) CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO.

CRITÉRIO	ITEM	PONTUAÇÃO
A. Publicações (até 50 pontos)	Artigo em periódico Qualis A1 ou A2.	10 pontos publicado por artigo
	Artigo em periódico Qualis A3 ou A4.	8 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico Qualis B1 e B2.	3 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico Qualis B3 e B4.	2 pontos por artigo publicado
	Artigo em periódico Qualis C.	1 pontos por artigo publicado
	Autoria ou organização de livro com editora.	6 pontos por livro publicado (máximo de 3 livros no quadriênio)
	Autoria de capítulo de livro com editora e comissão científica.	3 pontos por capítulo em livro publicado (máximo de 5 capítulos no quadriênio)
	Artigo completo em anais de evento (nacional e internacional).	2 pontos por artigo, (máximo de 4 artigos no quadriênio)
B. Orientações (até 20 pontos)	Supervisão de pós-doutorado.	10 pontos por supervisão
	Orientação concluída de dissertação de mestrado.	5 pontos por dissertação defendida
	Orientação de dissertação de mestrado em andamento.	2 pontos por dissertação
	Co-orientação de dissertação de mestrado concluída.	2 pontos por dissertação defendida
	Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento.	1 ponto por dissertação
	Co-orientação de tese de doutorado concluída.	3 pontos por tese
	Co-orientação de tese de doutorado em andamento.	2 pontos por tese



	Orientação de iniciação científica ou equivalente (financiada por agência de fomento ou voluntária, reconhecida pela instituição).	2 pontos por trabalho
	Orientação de monografia de conclusão de curso ou monografia de especialização.	2 pontos por trabalho ITEM OBRIGATÓRIO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS
C. Projetos de Pesquisa	Coordenação de projetos de pesquisa ou de extensão (com interface com a pesquisa).	10 pontos por projeto
(até 15 pontos)	Coordenação de projetos de pesquisa ou de extensão (com interface com a pesquisa) – Financiados por agências públicas de fomento (CNPq, CAPES, Outras).	10 pontos por projeto
	Coordenação de projetos de pesquisa ou de extensão (com interface com a pesquisa) - Sem financiamento.	5 pontos por projeto ITEM OBRIGATÓRIO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS
	Participação em equipe de projeto de pesquisa.	1 ponto por projeto
D. Representação Institucional (até 10 pontos)	Bolsa de Produtividade em Pesquisa.	10 pontos
	Coordenação institucional (Coordenador de curso de Pós-graduação ou Graduação; Diretor de Instituto, Chefe de Departamento; outros).	7 pontos (máximo de um mandato)
	Editor de periódico científico qualificado.	5 pontos (máximo de 1 periódico)
	Coordenador de grupo de trabalho, Membro de conselho científico, ou Membro do comitê organizador em eventos científicos nacionais e internacionais.	3 pontos, por evento (máximo de 2 eventos)
	Membro de corpo editorial de periódico científico qualificado.	2 pontos por periódico
	Líder de Grupo de Pesquisa/Base dos Grupos CNPq.	5 pontos
	Participação em Grupos de Pesquisa /Base dos Grupos CNPq	3 pontos
	Participação em eventos científicos nacionais.	2 pontos por evento



PPGeo
Programa de Pós-Graduação em Geografia
UFPEL



UFPEL

E. Participação em Eventos Científicos (até 5 pontos)	Participação em eventos científicos internacionais.	3 pontos por evento
TOTAL [A+B+C+D+E] 100 PONTOS		TOTAL DE PONTUAÇÃO DO DOCENTE: _____

OBSERVAÇÕES:

1. Os docentes permanentes e colaboradores serão automaticamente descredenciados do PPGeo ao final de cada quadriênio;
2. Os critérios acima discriminados serão aplicados para o credenciamento de docentes permanentes e colaboradores para o início de um novo quadriênio;
3. Para o credenciamento dos docentes permanentes e colaboradores, será considerada a produção do último quadriênio;
4. Para o credenciamento, o docente deverá apresentar obrigatoriamente pontuação nos três primeiros critérios presentes na planilha de avaliação quadrienal [A, B e C];
5. Para o credenciamento no PPGeo, o docente permanente ou colaborador precisa alcançar, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima da planilha.
6. Para o credenciamento de novos docentes, será considerada toda a produção especificada no lattes;
7. Para ser credenciado no PPGeo/UFPEL, o docente precisa alcançar, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima da planilha.